



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Referência:      Processo N° 20/2026**  
**Dispensa N° 16/2026**

A Câmara Municipal de Silvianópolis/MG torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo o fornecimento e instalação de adesivos destinados à padronização e identificação do veículo oficial, bem como a confecção e instalação de placas de identificação de ambientes internos, destinadas à sinalização e organização das salas do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, conforme especificações técnicas previamente definidas, visando assegurar adequada identidade visual institucional e o pleno atendimento às necessidades operacionais da Casa Legislativa.”**

Visando atender o disposto do §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de proposta adicionais à Câmara Municipal. Compõe este aviso os seguintes anexos:

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@silvianopolis.mg.leg.br](mailto:compras@silvianopolis.mg.leg.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até 29 de maio de 2026, às 17:00 horas.

O Termo de Referência a este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (35) 99972-0879.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Silvianópolis/MG será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal de Silvianópolis/MG em até dois uteis após a convocação.

Silvianópolis/MG, 26 de maio de 2026.

**Edilaine Carvalho de Brito Zordan**  
**Câmara Municipal de Silvianópolis**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
  - 2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**3.1.** Não serão exigidos documentos de qualificação econômica.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.1.** Não serão exigidos documentos de qualificação técnica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

É objeto deste processo a eventual “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo o fornecimento e instalação de adesivos destinados à padronização e identificação do veículo oficial, bem como a confecção e instalação de placas de identificação de ambientes internos, destinadas à sinalização e organização das salas do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, conforme especificações técnicas previamente definidas, visando assegurar adequada identidade visual institucional e o pleno atendimento às necessidades operacionais da Casa Legislativa.**”

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada padronização da identidade visual institucional da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, abrangendo tanto a identificação do novo veículo oficial quanto a sinalização interna dos ambientes administrativos, assegurando comunicação clara, organização funcional e conformidade com os princípios da transparência, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

No que se refere ao veículo oficial, a aplicação de adesivos institucionais, produzidos e instalados por empresa especializada, possibilita sua identificação formal, garantindo maior segurança, autenticidade e reconhecimento imediato durante o exercício das atividades institucionais. Considerando que o veículo é utilizado em deslocamentos administrativos e na representação da Câmara Municipal perante órgãos públicos, cidadãos e instituições, a correta identificação visual mostra-se imprescindível para evitar ambiguidades, reforçar a legitimidade das ações desempenhadas e facilitar o controle e a rastreabilidade do bem público.

Paralelamente, a recente mudança das atividades da Câmara Municipal para o novo prédio institucional, ainda que com a obra não integralmente concluída, especialmente no primeiro piso, demandou a ocupação imediata do segundo pavimento, o qual, após adequações mínimas, passou a abrigar os setores administrativos. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de implantação de sinalização interna adequada, por meio da confecção e instalação de placas de identificação das salas, a fim de promover a correta orientação de servidores, vereadores e cidadãos, bem como assegurar a organização dos ambientes destinados à Secretaria, Contabilidade/Tesouraria, Relações Institucionais e de Atendimento ao Cidadão, sala de recepção, Sala das Comissões e demais dependências institucionais.

A ausência de identificação visual adequada dos ambientes compromete a organização administrativa, dificulta o atendimento ao público e prejudica a eficiência dos serviços prestados, evidenciando a necessidade de adoção de solução integrada de comunicação visual que contemple tanto a identificação veicular quanto a sinalização interna.

Para atendimento dessas demandas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com expertise comprovada na prestação de serviços de comunicação visual, incluindo o fornecimento e instalação de adesivos automotivos de alta durabilidade e de placas de identificação interna, confeccionadas em materiais adequados, resistentes e compatíveis com o uso contínuo, observando



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

rigorosamente os padrões de identidade visual institucional, especificações técnicas, dimensões e layout previamente definidos pela Câmara Municipal.

A contratação encontra respaldo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento. Ademais, o art. 11 da referida lei estabelece que as contratações públicas devem atender às necessidades da Administração e à busca por resultados, o que inclui a adequada identificação dos bens públicos e a organização dos espaços institucionais.

A medida também observa o dever de planejamento disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ao contemplar, de forma integrada, as demandas relacionadas à identidade visual institucional, evitando contratações fragmentadas e promovendo maior eficiência administrativa e economicidade. Ainda, configura-se como solução necessária, adequada e vantajosa, nos termos do art. 23 da referida lei.

Assim, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual, abrangendo a identificação do veículo oficial e a sinalização interna dos ambientes da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, revela-se medida essencial para assegurar a organização administrativa, a melhoria do atendimento ao público, o fortalecimento da identidade institucional e a adequada execução das atividades desta Casa Legislativa, em estrita observância ao interesse público.

### 3 - DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Qty.
01	Adesivagem institucional composta pela aplicação do símbolo oficial do Município, acompanhada de arco contendo a inscrição “ <b>Câmara Municipal de Silvianópolis</b> ”, com dimensões aproximadas de 80 cm de largura por 70 cm de altura, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	02
02	Adesivagem institucional composta pela aplicação inscrição “ <b>USO EXCLUSIVO</b> ” na tampa do porta-malas, em padrão visível e compatível com a identidade visual institucional, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	01
03	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Recepção</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
04	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Secretaria</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
05	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Setor Contábil</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
06	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Relações Institucionais e Atendimento ao Cidadão</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
07	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Sala das Comissões</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	
08	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
09	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Jurídico/Comunicação”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
10	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
11	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
12	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro com Acessibilidade + Símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 49”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
13	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Acessibilidade + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.2, letra a)”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02
14	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Cozinha”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
15	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Corredor Administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
16	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Proibido Fumar + Símbolo indicativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02
17	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Procuradoria da Mulher”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
18	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Corredor de acesso à sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
19	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Porta de acesso à sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Porta de acesso ao corredor administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
21	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor de compras”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
22	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“DML – Depósito de materiais de limpeza”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
23	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Plenário - Posto de Identificação, com seta direcionando para a esquerda”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
24	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro Público Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45, com seta direcionando para a direita”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
25	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro público Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44, com seta direcionando para a esquerda”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
26	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor Administrativo, com seta direcionando para esquerda”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
27	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor Administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01

#### 4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

**4.1.** A Câmara Municipal não aceitará fornecimento de produto deficitário ou prestação de serviço deficitária ou omissa, que prejudique a publicidade e a transparência com a qual está atrelada ao referido fornecimento do produto e da prestação de serviço ora contratada, devendo a mesma estar em plena conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada adequar-se as especificações exigidas e necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**4.2.** As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento e garantidas e exigidas em qualidade pela Administração Pública quando for o caso.

#### 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1.** O fornecimento e a prestação dos serviços dar-se-ão em até 15 dias úteis da realização do empenho ou assinatura do contrato, ficando o fornecedor vinculado enquanto não instalar e fruir o prazo da garantia, sendo que esta somente começa a correr quando da completa instalação na Câmara Municipal.

### **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento ocorrerá até cinco dias úteis após a entrega e instalação dos equipamentos, com a apresentação da competente nota fiscal.

**6.2.** Deverá haver emissão de nota fiscal de produtos relativo ao fornecimento de material e da nota fiscal de serviços referente aos serviços prestados.

### **7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**7.1.** Os recursos para fazer face às despesas advindas da presente dispensa de licitação são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG.

### **8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Menor preço global.

### **9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**9.1.** Os fornecimentos dos produtos e a instalação serão fiscalizados e acompanhados pelo Diretor de Relações Institucionais e de Atendimento ao Cidadão, sendo atualmente o servidor Sidney Severino da Silva.

### **10 - DA RESPONSABILIDADE:**

**10.1.** Os servidores são responsáveis pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela empresa, para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

### **11 – SANÇÕES:**

**11.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

**11.3.** A Câmara Municipal de Silvianópolis/MG poderá ainda cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### **12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**12.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**12.3.** O presente objeto em razão do controle perene da jornada dos agentes públicos é para os devidos fins serviços contínuos.

### **13 - DO FORO:**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Silvianópolis/MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Silvianópolis, 26 de maio de 2026.

**Regiane Rosângela Marques**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2026**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_.

A empresa acima se propõe a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

É objeto deste processo a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo o fornecimento e instalação de adesivos destinados à padronização e identificação do veículo oficial, bem como a confecção e instalação de placas de identificação de ambientes internos, destinadas à sinalização e organização das salas do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, conforme especificações técnicas previamente definidas, visando assegurar adequada identidade visual institucional e o pleno atendimento às necessidades operacionais da Casa Legislativa**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit.	Valor total
01	Adesivagem institucional composta pela aplicação do símbolo oficial do Município, acompanhada de arco contendo a inscrição “ <b>Câmara Municipal de Silvianópolis</b> ”, com dimensões aproximadas de 80 cm de largura por 70 cm de altura, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	02	R\$	R\$
02	Adesivagem institucional composta pela aplicação inscrição “ <b>USO EXCLUSIVO</b> ” na tampa do porta-malas, em padrão visível e compatível com a identidade visual institucional, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	01	R\$	R\$
03	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Recepção</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
04	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Secretaria</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
05	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões	01	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Setor Contábil</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.			
06	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Relações Institucionais e Atendimento ao Cidadão</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
07	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Sala das Comissões</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
08	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição “ <b>Sala da Presidência</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
09	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Jurídico/Comunicação</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
10	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Banheiro Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
11	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Banheiro Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
12	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Banheiro com Acessibilidade + Símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 49</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
13	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Acessibilidade + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.2, letra a)</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Cozinha”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
15	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Corredor Administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
16	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Proibido Fumar + Símbolo indicativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02	R\$	R\$
17	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Procuradoria da Mulher”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
18	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Corredor de acesso à sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
19	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Porta de acesso à sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
20	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Porta de acesso ao corredor administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
21	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor de compras”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
22	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“DML – Depósito de materiais de limpeza”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
23	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Plenário - Posto de Identificação, com seta direcionando para a esquerda”</b> ,	01	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.			
24	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Banheiro Público Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45, com seta direcionando para a direita</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
25	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Banheiro público Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44, com seta direcionando para a esquerda</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
26	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Setor Administrativo, com seta direcionando para esquerda</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$
27	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Setor Administrativo</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01	R\$	R\$

## 1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 30 (trinta) dias, contados da data do cadastro desta proposta no Portal de Compras Públicas.

Silvianópolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome do Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o número **01.716.286/0001-79**, Inscrição Estadual Isenta, com sua sede na Av. Joaquim Mendes Magalhães, 10 - Centro, Silvianópolis - MG, CEP 37589-000, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, **Regiane Rosângela Marques**, inscrita no CPF sob o número **249.701.988-61**; e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nesta cidade de Silvianópolis/MG, CEP 37589-000, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, de agora em diante aqui denominada como **CONTRATADA**, resolvem as partes firmar o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo e Licitatório nº 20/2026 e da Dispensa de Licitação nº 16/2026, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### I – Do Objeto:

**1.1. Necessidade Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo o fornecimento e instalação de adesivos destinados à padronização e identificação do veículo oficial, bem como a confecção e instalação de placas de identificação de ambientes internos, destinadas à sinalização e organização das salas do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, conforme especificações técnicas previamente definidas, visando assegurar adequada identidade visual institucional e o pleno atendimento às necessidades operacionais da Casa Legislativa”, conforme descrito abaixo:**

Item	Descrição	Qty.
01	Adesivagem institucional composta pela aplicação do símbolo oficial do Município, acompanhada de arco contendo a inscrição “ <b>Câmara Municipal de Silvianópolis</b> ”, com dimensões aproximadas de 80 cm de largura por 70 cm de altura, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	02
02	Adesivagem institucional composta pela aplicação inscrição “ <b>USO EXCLUSIVO</b> ” na tampa do porta-malas, em padrão visível e compatível com a identidade visual institucional, devendo ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração da Câmara Municipal de Silvianópolis.	01
03	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Recepção</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
04	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Secretaria</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
05	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição “ <b>Setor Contábil</b> ”, com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Relações Institucionais e Atendimento ao Cidadão”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
07	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Sala das Comissões”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
08	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
09	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Jurídico/Comunicação”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
10	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
11	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
12	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro com Acessibilidade + Símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 49”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
13	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Acessibilidade + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.2, letra a)”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02
14	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Cozinha”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
15	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Corredor Administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
16	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Proibido Fumar + Símbolo indicativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	02
17	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Procuradoria da Mulher”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
18	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Corredor de acesso à sala da Presidência”</b> , com arte gráfica	01



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	
19	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 10 cm, contendo a inscrição <b>“Porta de acesso à sala da Presidência”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
20	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Porta de acesso ao corredor administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
21	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor de compras”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
22	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“DML – Depósito de materiais de limpeza”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
23	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Plenário - Posto de Identificação, com seta direcionando para a esquerda”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
24	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro Público Masculino + Símbolo Indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 45, com seta direcionando para a direita”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
25	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Banheiro público Feminino + símbolo indicativo de acordo com a ABNT 9050, item 5.3.5.3, figura 44, com seta direcionando para a esquerda”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
26	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor Administrativo, com seta direcionando para esquerda”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01
27	Placa de identificação de ambiente em acrílico, com dimensões aproximadas de 40 cm x 15 cm, contendo a inscrição <b>“Setor Administrativo”</b> , com arte gráfica previamente aprovada pela Administração, incluindo fornecimento, instalação e fixação adequada ao tipo de superfície.	01

### II - DA ENTREGA:

**2.1. A CONTRATADA** compromete-se a entregar os bens descritos na cláusula primeira, em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura deste instrumento.

**2.2.** Os serviços descritos na Cláusula Primeira deverão ser executados pela **CONTRATADA** nas dependências da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG e no veículo oficial indicado pela **CONTRATANTE**, incluindo o fornecimento, a confecção e a instalação dos itens de comunicação



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

visual, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, materiais, mão de obra e equipamentos.

**2.3.** Eventuais despesas com mão de obra e/ou materiais não previstos na proposta correrão às expensas da Contratada.

**2.4.** Até que o objeto esteja devidamente aceito e recebido pela Câmara, a **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos equipamentos bem como a ferramentas eventualmente deixados no interior do prédio, instalados ou não.

### III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**3.1.** A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA** pelo Diretor de Relações Institucionais e de Atendimento ao Cidadão sendo atualmente Sidney Severino da Silva

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**4.1.** A **CONTRATADA** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**4.2.** A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

**4.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**4.4.** A **CONTRATADA** deverá manter a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, durante toda a vigência contratual.

**4.5.** A **CONTRATADA** se compromete a, no ato da entrega, emitir as competentes notas fiscais de produto e/ou de serviço quando necessário.

**4.6** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de comunicação visual em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

utilizados, bem como a correta instalação e acabamento dos itens.

**4.7 A CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer ônus adicional.

**4.8 A CONTRATADA** deverá assegurar que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança do trabalho.

**4.9 A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**4.10 A CONTRATADA** deverá cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços, conforme definido no instrumento contratual e na ordem de serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

**4.11 A CONTRATADA** deverá refazer, sem ônus para a Administração, os serviços que não atenderem às especificações técnicas ou que apresentarem falhas de execução, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**.

## V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

**5.1.** O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/21, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

## VI – DO PREÇO E PAGAMENTO:

**6.1.** A prestação dos serviços deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ xx (xx).

**6.2.** Para fins de recebimento do valor, o pagamento será efetuado por meio de transferência.

**6.3. A CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal de produto e/ou serviços, referente aos produtos fornecido e serviços prestado, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de 5 (cinco) dias, para a sua conferência, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento à **CONTRATADA**, até o 5º dia útil subsequente para o período vencido.

**6.5.** Na eventualidade da aplicação da multa esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**6.5.1.** Parágrafo único. Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.6.** Para que o pagamento seja efetivado, a licitante contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovantes de regularidade junto às Fazendas Públicas, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, dentro de seu período de validade.

**6.7.** As empresas prestadoras de serviços ou fornecimento de materiais à Câmara Municipal de Silvianópolis/MG deverão atender ao disposto na Instrução Normativa RFB 2.145/23, de 26/06/23, editada pela Receita Federal do Brasil, na qual foi instituída a retenção na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**6.7.1.** O registro da referida retenção deverá ser destacado nas notas fiscais a serem emitidas a favor desta Casa Legislativa, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1.234/12.

**6.7.2.** As pessoas jurídicas amparadas em regime de isenção, não incidência ou alíquota zero, elencadas no Artigo 4º da IN RFB 1.234/12, devem destacar essa condição nos documentos fiscais emitidos a favor desta Casa Legislativa.

**6.7.3.** A ausência de destaque da retenção na nota fiscal acima mencionada não impede a Administração de promover o referido desconto do IR aplicando-se os percentuais constantes no Anexo I da IN RFB 1.234/12, o que ensejará, também, a devolução da nota fiscal para fins de correção.

**6.7.4.** Os fornecedores devem manter seus cadastros atualizados, informando qualquer alteração no enquadramento fiscal e tributário a esta Casa Legislativa.

### VII– DA GARANTIA

**7.1. A CONTRATADA**, por ocasião do presente contrato, prestará solidariamente ao fabricante garantia nos seguintes termos:

**a)** garantia de adequada fixação, alinhamento, acabamento e legibilidade dos adesivos aplicados, em conformidade com as especificações aprovadas pela Administração.

**b)** garantia de substituição ou reaplicação, sem ônus à **CONTRATANTE** e durante o prazo de vigência da garantia, de quaisquer adesivos que venham a apresentar defeitos de fabricação, falhas de aplicação, descolamento, bolhas, desgaste prematuro ou perda de qualidade visual.

**7.2.** As garantias previstas nesta cláusula não abrangem danos decorrentes de dolo, imperícia, mau uso do veículo, acidentes, lavagem inadequada ou quaisquer intervenções indevidas realizadas por terceiros ou pela própria **CONTRATANTE**.

**7.3.** O período de garantia será contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços de adesivagem, emitido pela **CONTRATANTE**.

**7.4.** Durante o período de garantia, não será devido pela **CONTRATANTE** qualquer pagamento adicional à **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a despesas com deslocamento, hospedagem, transporte, frete de materiais, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários à correção de eventuais defeitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.5 A CONTRATADA** deverá atender às solicitações de correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da **CONTRATANTE**, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

### VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

**8.1.** O fornecimento de produtos e/ou a prestação dos serviços dar-se-á está prevista para acontecer no prazo de 15 dias úteis da emissão da autorização de fornecimento.

### IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação constante no Orçamento vigente para o exercício de 2026.

### X – DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES DO CONTRATO:

**10.1.** Este contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de termos aditivos, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21;

**10.2.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**10.3.** O atraso injustificado no início da prestação do serviço, acarretará à **CONTRATADA** multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso.

**10.3.1.** Parágrafo único. A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** (art. 162 da Lei 14.133/21).

**10.4.** A rescisão, caso ocorra algum dos motivos do art. 137 da Lei 14.133/2021, deverá obedecer ao devido processo legal e ser aplicado à parte culpada a multa equivalente a 5% do valor do contrato;

**10.5.** As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da **CONTRATANTE**, se entender as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** como relevantes.

### XI – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

**11.1.** As partes comprometem-se a garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais (em especial aqueles classificados como “sensíveis”) e/ou base de dados a que tenha acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.2.** Caberá à **CONTRATANTE** assumir a função de **CONTROLADOR**, se responsabilizando exclusivamente pela qualidade dos dados disponibilizados para tratamento, assegurando que foram observados todos os procedimentos de adequação à LGPD antes de serem fornecidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta apenas figurar como **OPERADORA**.

**11.3.** A **CONTRATADA** tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da **CONTRATANTE**, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do artigo 39 da LGPD.

**11.4.** A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**11.5.** A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, assim como não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente.

**11.5.1.** A **CONTRATADA** fica autorizada a disponibilizar e/ou transmitir documentos que contenham dados pessoais, se for o caso, desde que estejam sob anonimato.

**11.6.** A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento, autorizada a sua conservação para os casos previstos nos incisos do art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

**11.7.** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**11.8.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

**11.9.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados, naquilo que lhe couberem limitada e proporcionalmente, conforme definições descritas no item 9.2 deste contrato.

### XII– DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** Fica a **CONTRATANTE** autorizada a deduzir do valor dos honorários as contribuições fiscais; contribuição previdenciária e de imposto de renda retido na fonte, bem ainda outra que couber por força da legislação tributária Federal, Estadual e Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.2.** Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de salário, honorário e encargos de trabalhadores que eventualmente venham a ser contratados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços objeto deste contrato. Também correm por custo da **CONTRATADA** os valores referentes a honorário, despesas com elaboração dos documentos, entrega e apresentação, calibração de documentos, treinamentos, visitas técnicas e despesas para realização do escopo de segurança do trabalho. Não estão inclusas despesas com adequação da empresa, custos de processo trabalhista, realização de outros documentos, gastos e realização das medidas de controle recomendadas.

**12.3.** Em nenhuma hipótese haverá majoração no valor dos serviços contratados.

**12.4.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**12.5.** O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**12.6.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

### **XIII – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

**13.1.** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas cláusulas;

**13.2.** Fica eleito o foro da comarca de Silvianópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Silvianópolis, xx de maio de 2026.

---

**Regiane Rosângela Marques**  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

**Sócio Responsável**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

---

**NOME:**  
**CPF:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS